



PROCESSO N° 119/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.167-6

PARECER CEE/CEB N.º 390/09

APROVADO EM 05/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBINO FEIJÓ SANCHES –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 646/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Albino Feijó Sanches - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina que, por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Rua Jacarezinho, 80, Bairro Parque das Indústrias, no município de Londrina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1022/06, de 22 de março de 2006, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente.

3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Química
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Forma: Integrada
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período da manhã
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas e 67 horas de Estágio Supervisionado
- Número de Vagas: 40 por turma



PROCESSO N° 119/2009

- Período de Integralização: mínimo 4 anos e máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Química visa o aperfeiçoamento na perspectiva de uma concepção de formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos seja à base da formação técnica. Por outro lado as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Química enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de Química está no cotidiano do trabalho em vários setores econômicos e joga importante papel no modelo de desenvolvimento adotado no país: das questões ambientais, à segurança alimentar e segurança energética. A Química está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. Profissionais de nível técnico na área de química são importantes para qualificar os serviços na área e dar suporte ao desenvolvimento do país em diversas áreas industriais. (fls. 57)

5 – Objetivos

1. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
2. Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
3. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
4. Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de química com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
5. Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.



PROCESSO N° 119/2009

6. Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
7. Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho no Setor Químico.
8. Formar pessoas críticas, reflexivas e éticas capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserida. (fls. 57 e 58)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Química atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicos e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança. (fl. 338)



PROCESSO N° 119/2009

7 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular Técnico em Química

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Albino Feijó Sanches. Ensino Fundamental, Médio e Profissional.											
Município: Londrina - PR											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2009						
Turno: Matutino					Carga Horária: 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado						
Módulo: 40					Organização Seriada						
DISCIPLINAS	SERIES								hora/ aula	hora	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ARTE	2									80	67
2 BIOLOGIA	2	1	3							240	200
3 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2			320	267
4 FILOSOFIA					3					120	100
5 FÍSICA	3		3							240	200
6 GEOGRAFIA					2		2			160	133
7 HISTÓRIA					2		2			160	133
8 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		3		2			400	333
9 MATEMÁTICA	3		2		3		2			400	333
10 QUÍMICA	3		3							240	200
11 SOCIOLOGIA							3			120	100
12 LEM- INGLÊS					2		2			160	133
13 SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	2									80	67
14 QUÍMICA ORGÂNICA					1	1	1	2		200	167
15 ANÁLISE AMBIENTAL							1	1		80	67
16 FÍSICO-QUÍMICA			2	2	1	1				240	200
17 PROCESSOS INDUSTRIAIS					1	1	1	1		160	133
18 QUÍMICA ANALÍTICA			2	2	1	1	1	2		360	300
19 QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2							240	200
TOTAL	25		25		25		25			4000	3333
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					1		1			80	67



PROCESSO N° 119/2009

8 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Química.

9 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com as seguintes instituições:

- SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- CMTU/LD – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.
- Associação Ambiental e Eco Esportes – Patrulha das Águas

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 139 a 147.

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima exigida para a aprovação é 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

(fl. 138)

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este Curso não prevê aproveitamento de estudos (fl. 138).



PROCESSO N° 119/2009

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos

(amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 148)

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Walkiria Picknina Silva	- Química - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes - Matemática - Mestre em Química	- Coordenadora do Curso
Haydee da Costa Zempulski	- Química	- Coordenadora do Estágio - Físico-Química
Érika Emi Fukushigue	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas	- Arte
Andrea Rocha de Oliveira	- Ciências Biológicas - Especialização em Bioquímica Aplicada - Mestre em Ciência de Alimentos	- Biologia
Grace Li Mikaela Pelisson Walter	- Educação Física	- Educação Física
Claudemir Lopes Bozzi	- Filosofia	- Filosofia
Edevailson Rodrigues da Silva	- Física	- Física
Ailton Aparecido Lopes	- Geografia	- Geografia
Cesar Eduardo Ribeiro	- História	- História
Vilma Marques da Silva	- Letras – Habilitação Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Nobuco kamiji	- Matemática	- Matemática
Maria José Dias Cunha	- Zootecnista - Programa Especial de Formação Pedagógica - Licenciatura Química	- Química
Nilda Rodrigues de Souza	- Ciências Sociais	- Sociologia
Amélia Tomiko Seki Kida	- Letras – Anglo-Portuguesas	- LEM - Inglês
Eduardo Mesquita Cortelassi	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - Mestre em Engenharia de Edificações e Saneamento	- Segurança no Trabalho e Controle Ambiental
Walter Lisboa	- Administração - Especialização em Gestão e Análise Ambiental - Especialização em Ergonomia	- Análise Ambiental
Débora Garcia Perez	- Química	- Processos Industriais - Química Analítica - Química Inorgânica - Química Orgânica



PROCESSO N° 119/2009

14 – Plano de Capacitação Docente

A mantenedora SEED garantirá um processo de capacitação continuada ao corpo docente dos estabelecimentos da rede pública, do curso de Técnico em Química.

Os professores terão acesso a materiais, recursos de ensino, experiências/visitas técnicas e cursos na área de Química, para subsidiar sua prática pedagógica. (fl. 307)

15 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 110 a 135.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 191 a 252.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 440/08 do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos, do NRE, Maria Susi de Lazare, Licenciada em Educação Física, Marília Inês Martins Gomes, Licenciada em Educação Física, Maria Emília Wanderley – Licenciada em Pedagogia e como Perita Elaine Cristina Galvão – Licenciada em Ciências com habilitação em Química, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem e

Laboratório de Informática com 20 computadores do Paraná Digital e 10 do PROINFO e Laboratório de Química, Física e Biologia com equipamentos e materiais que atendem a demanda.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações.

Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é FAVORÁVEL à concessão da Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Química – Integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município e NRE de Londrina. (fls. 324 e 325)



PROCESSO N° 119/2009

Laudo Técnico da Perita

O Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, solicita a autorização para funcionamento do curso Técnico em Química – Integrado.

Após leitura do processo e visita *in loco*, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos e culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possui espaço físico para biblioteca e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratórios de Informática e de Biologia, Física e Química.

Sendo assim, meu parecer é favorável à implantação do curso Técnico em Química – Integrado, no estabelecimento de ensino. (fl. 318)

Em 05/05/2009 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para adequação do Perfil Profissional de Conclusão de Curso e indicação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica, retornando a este CEE em 10/08/2009, pelo Ofício n° 2948/09 – GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 70/09-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, carga Horária de 3.333 horas e 67 horas de Estágio Supervisionado, período de integralização do curso de no mínimo quatro anos, regime de matrícula anual, integrado ao Ensino Médio, 40 vagas por turma, presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à Instituição tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.



PROCESSO N° 119/2009

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CEB